



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.864

DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

## “DISPÕE SOBRE DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE RESIDENCIAL JORDANÉSIA, QUE ESPECIFICA”

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** a aprovação do projeto do Loteamento Parque Residencial Jordanésia, através do Decreto Municipal nº 3.220, de 08 de julho de 1999, que inclusive caucionou, como garantia de execução de obras de infra-estrutura 86 (oitenta e seis) lotes;

**Considerando** o pedido, formulado pela empresa JCW Demig Empreendimentos Imobiliários Ltda, de liberação dos lotes caucionados haja vista a conclusão das obras de infra-estrutura;

**Considerando** as manifestações e documentos que constam nos autos do Processo Administrativo nº 3.704/08, das Diretorias Municipais de Obras e Planejamento.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam descaucionados os Lotes 29 ao 50 da Quadra I; Lotes 01 ao 13 da Quadra K; Lotes 15 ao 25 da Quadra L; Lotes 01 ao 20 da Quadra M; e Lotes 01 ao 33 da Quadra N, do Loteamento Parque Residencial Jordanésia, localizado no Distrito de Jordanésia, neste Município, em razão da conclusão das obras de infra-estrutura de que trata o art. 4º do Decreto nº 3.220, de 08 de julho de 1999, devendo o loteador providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 22 de agosto de 2008.

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.*